



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 223, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 100/2023- Coren-PI/DGEP;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar as Fiscais **Dra. Kellyane Rodrigues Carvalho - Coren-PI nº 113721-ENF**, e **Dra. Ana Yara Sá Bezerra Alves - Coren-PI nº 121117-ENF**, para participarem do treinamento que será feito por representantes do grupo de trabalho instituídos no Cofen para orientação, treinamento e capacitação do Novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, no dia 03 de abril de 2023 e da Capacitação sobre Dimensionamento e alinhamentos da Fiscalização, que será realizado no dia 04 e 05 de abril de 2023, na sede do Coren-PI.

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, as fiscais designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 27 de março de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente

Coren-PI nº 313.978-ENF